



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Excelentíssimos/as Senhores/as:
Primeiro-Ministro
Ministro da Educação
Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO HORAS DO DIA 7 DE JUNHO DE 2017 ÀS VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2017

Na mais recente revisão do diploma legal que regulamenta o regime de recrutamento e mobilidade dos docentes, os do ensino artístico especializado (EAE) ministrado em escolas públicas foram, uma vez mais, afastados da aplicação da designada “norma-travão”, a qual, ainda que com critérios demasiado restritivos, fixa um limite à celebração sucessiva de contratos a termo com o Ministério da Educação (ME) para os demais docentes do ensino público. Além disso, o ME vem recusando, igualmente, a aplicação, no presente ano, de qualquer processo extraordinário de integração dirigido a estes docentes, que também não são abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública em curso. A exclusão dos docentes de EAE de qualquer norma que vise a sua integração na carreira docente atenta contra o direito constitucional destes professores à segurança no emprego e corresponde a um flagrante desrespeito pela Diretiva Europeia 1999/70/CE, de 28 de junho, a que o Estado Português está vinculado, assim como pelo disposto na Portaria n.º 942/2009, de 21 de agosto, cujo artigo 4.º expressamente impõe a realização de concursos interno e externo nas escolas públicas de Música e de Dança neste ano de 2017.

Acresce que, por motivos administrativos, facilmente ultrapassáveis, o processo de contratação destes professores, contrariamente ao que sucede com os demais docentes do ensino público, tem sido desnecessariamente atirado para setembro de cada ano, o que, atrasando as colocações, para além de prejudicar o normal funcionamento das escolas, determina a perda de remuneração nos primeiros dias de setembro e ameaça, até, a contagem do tempo de serviço correspondente em igual período.

A FENPROF e os professores do EAE têm vindo a exigir ao ME a resolução destes problemas, tendo já realizado duas concentrações – 18 de janeiro e 22 de março de 2017 – com esse objetivo. No entanto, o ME não deu qualquer resposta, inclusive na reunião realizada em 5 de abril, p.p., com a presença do Ministro da Educação, apesar de ter sido criada a expectativa de, nesse dia, tal acontecer.

Perante o exposto, a FENPROF, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código de Trabalho e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, convoca Greve Nacional dos Professores do EAE público, com incidência no serviço de avaliações dos alunos que for marcado entre as 0 horas do dia 7 de junho de 2017 e as 24 horas do dia 16 de junho de 2017, com os seguintes objetivos:

- Pela integração extraordinária, no presente ano, de docentes do EAE contratados a termo em escolas públicas;

- Pela consagração de normas que imponham um limite máximo ao número de contratos a termo sucessivos que podem ser celebrados no ensino público pelos docentes do EAE;

- Pela antecipação para julho dos procedimentos concursais relativos à contratação pelas escolas públicas de docentes do EAE;

- Contra a discriminação dos docentes do EAE;

- Pela qualidade do ensino e pelo futuro dos nossos alunos;

- Em defesa da Escola Pública e das demais funções sociais do Estado.

Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão, usando os seus direitos, adiram à greve agora convocada, durante esse período ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente de carreira mais antigo da escola que não se encontre em greve.

Lisboa, 22 de maio de 2017

O Secretariado Nacional da FENPROF